

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 11/2017

APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO POR PROCESSOS E DA QUALIDADE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 04 de outubro de 2017, constante do Processo CONSUN 11/2017 – Parecer CONSUN 11/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão por Processos e da Qualidade, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características.

- I. Vagas anuais: 100 (cem);
- II. Modalidade de oferta: presencial;
- III. Carga horária total: 450 (quatrocentas e cinquenta) horas;
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Negócios e Direito;
- V. Vinculado ao curso de graduação: Administração;
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: GESTÃO POR PROCESSOS E DA QUALIDADE MATRIZ CURRICULAR 2018	
Disciplinas da Especialidade	Carga Horária
Business Process Management	40
Gestão por Processos	20
Mapeamento e Modelagem de Processos	40
Gestão da Estratégia	20
Práticas de Solução de Problemas	20
Planejamento Avançado da Qualidade	20
Negociação em Ambiente Empresarial	40
Qualidade: Princípios, Método e Tendências	40
Projeto de Especialização	90